REGULAMENTO
CONCURSO PUBLICITÁRIO "Dois às 10 2024 - 1ª série"

Concurso Publicitário Nº 11 / 2024, autorizado por S. Exa. o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oeiras

1. OBJECTIVOS.

1.1. O "Dois às 10 2024 - 1ª série" é um concurso publicitário que decorre que decorre no programa "Dois às 10" emitido pelo canal TVI, um serviço propriedade da sociedade TVI – Televisão Independente, S.A. com sede na Rua Mário Castelhano, n.º 40, Queluz de Baixo, 2734-502 Barcarena com o capital social de € 15.926.021,21 (quinze milhões, novecentos e vinte e seis mil, vinte e um euros e vinte e um cêntimos), integralmente subscrito e realizado, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais com o número de matricula e de pessoa coletiva único n.º 502529750 ("TVI"). Este concurso terá 56 edições regulares e decorre entre os dias 29 de Março de 2024 e 21 de Junho de 2024, durante a emissão da TVI, salvo alterações de programação, que serão posterior e devidamente comunicadas a S. Exa. o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oeiras.

1.2. O concurso publicitário "Dois às 10 2024 - 1ª série" é promovido pela TVI e patrocinado pela MED&CR - Serviços de Gestão de Cartões de Saúde, Unipessoal, Lda., pessoa coletiva 513 361 715 com a sede social em Rua Rodrigues Sampaio n.º 103, 1150-279 Lisboa ("MED&CR"), tem como objetivo promover o programa em que está inserido, as marcas e programação da TVI e as marcas os produtos da MED&CR, atuando as duas entidades como parceiras.

1.3. O presente regulamento disciplina a forma de inscrição no referido concurso e de seleção do vencedor, bem como a forma de atribuição e entrega do prémio.

2. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO.

2.1. Podem inscrever-se para participar no concurso publicitário "Dois às 10 2024 - 1ª série" todos os cidadãos nacionais residentes no território de Portugal e todos aqueles que se encontrem a residir legalmente no território nacional, que sejam maiores de idade e possuidores de telefone fixo ou móvel.

2.2. Não serão consideradas válidas as inscrições originadas em telefones confidenciais ou não identificáveis pelo sistema. No entanto, mesmo nestes casos, será cobrado o valor das chamadas.

2.3. Não serão admitidos como participantes os empregados, colaboradores ou agentes da TVI e dos parceiros associados ao concurso publicitário.

2.4. Não são igualmente permitidas participações por parte de todos aqueles que se encontrem objetivamente em condições de beneficiarem ilegitimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o concurso, nem de todos aqueles que se encontram objetivamente em condições de adulterar ilegitimamente o decurso do mesmo.

3. PRAZO DO CONCURSO.

3.1. O concurso terá lugar no decorrer do programa "Dois às 10" emitido pela TVI e terá 56 edições regulares. O concurso inicia-se no dia 29 de Março de 2024 e o final está previsto para o dia 21 de Junho de 2024, salvo alterações de programação, podendo haver mais do que uma edição por programa.

3.2. As 56 edições terão lugar de 2ª a 6ª feira, com exceção dos dias em que a TVI tem Emissão Especial e os dias em que o programa "Dois às 10" não for emitido em direto, em que não existirá qualquer edição deste concurso. A alteração do número de edições não terá impacto no total de prémios a atribuir conforme previsto no ponto 7.3.8.. O presente regulamento será ajustado em conformidade.

4. ESTRUTURA DO CONCURSO.

O concurso é composto por duas fases: uma fase prévia e uma fase de participação em direto. Na fase prévia é sorteado um vencedor ao qual é atribuído o prémio da edição (o prémio do dia) e atribuído ao vencedor desta fase o direito a participar na fase seguinte. Na fase de participação em direto, o vencedor da fase anterior tem a possibilidade de ganhar prémios adicionais. Na Edição final e nos dias em que são atribuídos Prémios Especiais, não existe fase de participação em direto.

5. COMO CONCORRER.

5.1. Para concorrer, o telespectador terá de se inscrever telefonicamente, efetuando uma chamada telefónica para o número 761 100 200 ou para o número 761 100 201. Cada telefonema terá o custo fixo de 1,00 € + IVA. À data de aprovação deste regulamento, o custo final unitário de cada chamada, é o seguinte:

5.1.1. Para chamadas sujeitas à taxa de IVA de 23%, aplicável ao território de Portugal Continental, o custo unitário é de 1,23 € por chamada;

5.1.2. Para chamadas sujeitas à taxa de IVA de 22%, aplicável ao território da Região Autónoma da Madeira, o custo unitário é de 1,22 € por chamada;

5.1.3. Para chamadas sujeitas à taxa de IVA de 18%, aplicável ao território da Região Autónoma dos Açores, o custo unitário é de 1,18 € por chamada;

5.2. Cada participante apenas pode efetuar até 6 (inclusive) chamadas diárias por concurso e por número de telefone de origem das chamadas (CLI – "call line identifier"). Esta limitação é automática. Na 7.ª e seguintes chamadas naquele dia e concurso, o participante ouvirá a seguinte mensagem "Atingiu o número máximo de chamadas por dia neste concurso. Esta chamada é gratuita e não permite a inscrição no concurso". No entanto, caso, por razões técnicas, o sistema não consiga limitar o número de 6 chamadas diárias por concurso, a chamada seguinte efetuada será considerada uma inscrição válida, o participante ouvirá a mensagem normal de registo da sua inscrição e a chamada é cobrada ao preço de 1,00 € + IVA, sem que por isso possa ser exigida dos promotores qualquer indemnização ou compensação.

5.3. Durante a chamada telefónica, o participante ouvirá uma mensagem confirmando a sua inscrição no concurso publicitário. As chamadas de todos os concorrentes que se inscrevam telefonicamente são atendidas e numeradas de forma automática e sequencial a partir da unidade, por ordem de entrada no sistema.

5.4. Para efeitos de realização de sorteio, a cada chamada válida é atribuído um número nos termos da cláusula anterior.

5.5. O período de habilitação para a primeira edição regular deste passatempo inicia-se imediatamente após o fecho da última edição do concurso "Dois às 10 2023" – 4ª Série aproximadamente às 12:54:00 do dia 29 de Março de 2024 e termina no dia 1 de Abril de 2023 entre as 12:10:00 e as 13:00:00. O período de habilitação da edição subsequente do concurso inicia-se imediatamente após o fim da edição imediatamente anterior e termina entre as 12:10 e as 13:00 da edição seguinte. A hora de fecho exata do período de habilitação para cada edição – a fixar entre as 12:10 e as 13:00 – será devidamente anunciada em antena. A hora de fim e de início de uma determinada edição pode ser diferente em função de alterações de programação. Neste caso, a hora de fim de determinada edição do concurso e de início da edição seguinte será anunciada em antena.

6. APURAMENTO DO VENCEDOR

6.1. O apuramento do vencedor da fase prévia é efetuado através de sorteio aleatório, do qual resultará o número de ordem de atendimento das chamadas atribuído à chamada vencedora, sorteio esse realizado através de um programa informático devidamente autorizado por S. Exa. o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oeiras.

6.2. Os sorteios realizar-se-ão entre as 12:10 e as 13:00, salvo alguma edição excecional cujo horário possa ser alterado e com data e hora a confirmar a S. Exa. o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oeiras até 36 horas antes da referida edição, nas instalações da Plural Entertainment Portugal S.A. situadas na Quinta dos Melos, Bucelas 2670-630 Loures, podendo o acompanhamento de fiscalização suplementar no local ser realizado por representante das Forças de Segurança na dependência da Câmara Municipal de Oeiras.

6.3. Em cada edição será apurado um vencedor desta fase e três suplentes, para a eventualidade de não ser possível contactar o vencedor ou de este não cumprir as condições regulamentares.

6.4. O premiado e suplentes sorteados terão de corresponder a concorrentes e números de telefone diferentes.

6.5. Será efetuado um contato telefónico para o número de telefone utilizado para efetuar a chamada à qual foi atribuído o número de ordem de atendimento correspondente ao primeiro número sorteado.

6.6. Esta chamada deverá ser atendida após o momento da extração dos números sorteados, para que o participante se identifique e seja convidado a entrar em direto na emissão da TVI.

6.7. Caso não seja possível contactar o primeiro sorteado após duas tentativas, serão contactados sequencialmente os suplentes, pela ordem em que foram sorteados, através de duas tentativas de contacto, conforme pontos anteriores, sendo que o processo se repetirá até se conseguir apurar um concorrente que atenda a chamada.

6.8. Caso nenhum dos concorrentes sorteados atenda as chamadas que lhe são dirigidas no prazo de 72 horas após o sorteio, repetir-se-á o mesmo, extraindo-se novamente um primeiro sorteado e três suplentes, nos termos da cláusula 5.3 e seguintes. Este processo repetir-se-á até que seja possível obter um sorteado que atenda a chamada telefónica e respeite as condições regulamentares.

6.9. Caso não seja possível obter um vencedor após três sorteios, o prémio imputável a esse sorteio será considerado não atribuído, para todos os efeitos do presente regulamento.

7. VENCEDORES E PRÉMIOS

7.1. VENCEDOR DA FASE PRÉVIA

7.1.1. Em cada edição regular deste concurso, o vencedor da fase prévia ganha desde logo o prémio do dia e ganha igualmente o direito a participar na fase seguinte, onde se habilita a ganhar mais prémios.

7.1.2. O vencedor apurado na última edição regular ganhará apenas o prémio especial.

7.2. PRÉMIOS DO DIA DA FASE PRÉVIA

7.2.1. Em cada edição regular deste concurso, o vencedor ganha desde logo o prémio do dia no valor indicado previamente em antena durante a edição de cada concurso.

7.2.2. No conjunto das primeiras 55 edições regulares, os prémios do dia atribuídos serão no valor de 130.000 €.

7.3. PRÉMIOS DA FASE DA PARTICIPAÇÃO EM DIRETO

7.3.1. Os vencedores da fase prévia das edições regulares, exceto nos dias em que são atribuídos Prémios Especiais, devem entrar na fase seguinte do concurso em direto, habilitando-se dessa forma a ganhar mais prémios, os Prémios da Fase em Direto.

7.3.2. Nas 52 edições regulares, cada vencedor da fase prévia tem nesta segunda fase do concurso o direito a escolher 1 das 8 opções apresentados no painel de prémios da Fase em direto, apresentados no ecrã distribuídos por 2 filas, de 4 opções cada.

7.3.3. A cada uma das 8 opções apresentadas corresponde um dos prémios a concurso, distribuídos aleatoriamente pelo painel em cada edição, conforme a tabela de probabilidades enumerada no ponto 7.3.6. deste regulamento.

7.3.4. Caso o resultado obtido seja o de "Jackpot", o participante nesta fase ganha o prémio correspondente ao "Jackpot" em jogo.

7.3.5. O valor do Jackpot é variável e depende em cada edição do desempenho dos participantes. O seu valor na primeira edição será de 10.000 € e sempre que este prémio seja atribuído, o seu valor base será de 5.000 €. A este valor irão sendo adicionados os montantes entre 0€ e 750 €, conforme os resultados obtidos pelos participantes no jogo. O valor máximo a ser adicionado ao Jackpot será de 750 € se o resultado obtido for "Sem Prémio" sendo que, consoante os outros resultados obtidos, o valor adicionado será a diferença entre o valor obtido e 750 €.

7.3.6. No conjunto das 52 edições regulares, os prémios em cartão a atribuir nesta fase (incluindo Jackpot) serão no valor mínimo de 45.000 €. Estes prémios serão atribuídos através de um sorteio por um programa informático devidamente autorizado por S. Exa. o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, tendo em cada edição as seguintes probabilidades de resultado:

Prémios	TOTAL
250 €	25%
500 €	25%
750 €	25%
Sem Prémio	24,75%
Jackpot	0,25%

7.3.7. Se por razões de programação não for possível colocar o participante apurado em direto para a realização de uma determinada edição do sorteio, o mesmo será realizado no início do programa do dia seguinte, sendo que o vencedor será sempre alertado desta situação.

7.3.8. Ao conjunto de todas as importâncias indicadas, nomeadamente os Prémios do dia da Fase Prévia e os Prémios da Fase em Direto, corresponde o valor total de 175.000,00 € a que corresponde o valor ilíquido de 318.181,82 € e respetivo Imposto de Selo no valor de 143.181,82 €.

7.4. PRÉMIO ESPECIAL

7.4.1. Na 56ª edição regular do concurso, haverá apenas lugar, em substituição de todos os prémios da fase de participação em direto acima referidos, à atribuição automática de um Prémio Especial — correspondente ao valor acumulado nessa data em "Jackpot", o qual será atribuído sem sorteio ao vencedor da fase prévia desta edição final.

8. PRÉMIO.

8.1. Todos prémios atribuídos, exceto os prémios atribuídos nas 5 edições referidas em 7.2.3., correspondem a um cartão VISA ELECTRON PRÉ-PAGO, creditado no montante dos prémios conquistados por cada participante. Este cartão pode apenas ser utilizado para efetuar pagamentos de compras através de terminais da rede VISA, não sendo possível a sua transferência para outras contas, nem o seu levantamento em numerário. O saldo creditado neste cartão deverá ser utilizado no prazo de um ano contado desde a data de emissão, caducando após essa data o direito a usar o saldo não utilizado até então.

8.2. O pagamento do imposto de selo sobre o prémio atribuído neste concurso é assumido pela TVI.

8.3. O direito ao prémio é pessoal e intransmissível.

9. VENCEDOR.

9.1. Após a sua participação, o vencedor é contactado pela Marketline no prazo de máximo 2 dias úteis seguintes à sua participação, para indicar o respetivo nome, idade, morada, número de bilhete de identidade e número de identificação fiscal e estabelecer a forma de entrega do prémio.

9.2. Findo este período sem que tenha sido contactado, o vencedor poderá telefonar diretamente para a TVI para o número 21 434 75 00, entre as 09:00 e as 24:00, para reclamar o respetivo prémio.

9.3. O vencedor do prémio, apurado nos termos referidos anteriormente, será o concorrente que fizer prova de que é a pessoa cujo número foi registado e, caso não seja o assinante do telefone de onde teve origem a chamada, esteja autorizado por este. No caso de o terminal de origem da chamada ser um telemóvel com titular não registado junto da respetiva operadora, a prova poderá ser efetuada mediante a apresentação física daquele terminal, ou do respetivo SIM, em condições que permitam verificar a autenticidade do correspondente número.

9.4. A entrega do prémio será coordenada pela TVI ou por terceiros por esta designados.

9.5. O prémio apenas será entregue ao vencedor apurado após a assinatura da correspondente declaração de premiado, a qual lhe será enviada por email ou correio logo após a confirmação dos dados e da aceitação do prémio. A declaração terá de ser devolvida, assinada e com a cópia do correspondente Cartão de Cidadão (ou Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal) do premiado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da receção da mesma. Caso não sejam cumpridos o prazo e as condições exigidas, o premiado perderá o direito ao prémio, que passará para um suplente apurado na edição correspondente que cumpra as condições regulamentadas, aplicando-se ao suplente apurado as regras e prazos referidos na presente clausula.

9.6. Caso não seja possível estabelecer o contacto ou o participante não reclame o prémio nos 90 dias seguintes, o seu direito ao prémio caduca.

10. CONTACTOS.

O vencedor apurado poderá telefonar diretamente para a TVI para o número 21 434 75 00, entre as 09:00 e as 24:00, para o esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas com a entrega do prémio. Este número pode ser utilizado por quaisquer participantes para apresentar dúvidas e sugestões relacionadas com o desenrolar deste concurso publicitário.

11. PROTEÇÃO DE DADOS.

11.1. Os dados pessoais de todos os participantes serão tratados no âmbito do Concurso publicitário "Dois às 10 2024 - 1ª série" com respeito pela legislação de proteção dos dados pessoais. A TVI, a NOS Comunicações, S. A., com sede no Edifício Campo Grande. Rua Actor António Silva, n.º 9. Campo Grande. 1600-404 Lisboa ("NOS") e a MED&CR adotam as melhores práticas de segurança e de proteção dos dados pessoais em cumprimento do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados ("RGPD"), bem como da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto ("Lei da Proteção de Dados Pessoais").

11.2. Os dados recolhidos serão objeto de tratamento pela TVI, pela NOS, e pela MED&CR:
(i) A TVI atua enquanto entidade promotora do concurso "Dois às 10 2024 - 1ª série"
(ii) a NOS atua enquanto operador de telecomunicações, em obediência ao Decreto-Lei n.º 59/2021, de 14 de julho que estabelece o regime aplicável à disponibilização e divulgação de linhas telefónicas para contacto do consumidor; e
(iii) a TVI e a MED&CR atuam como parceiras, enquanto partes interessadas na promoção e divulgação dos respetivos produtos e serviços no âmbito das respetivas atividades.

11.3. Nos tratamentos de dados associados a estas operações, a TVI e a NOS são responsáveis autónomos pelo tratamento de dados pessoais que realizam no sentido em que tais expressões são definidas e usadas no RGPD. A NOS atuará, ainda, como Subcontratante da TVI, no tratamento de alguns dados por conta da TVI, relativos a operações de tratamento relacionadas com a organização do concurso publicitário, tais como, a disponibilização pela NOS à TVI da informação de registos das chamadas para os números de telechamada da TVI, necessária (i) ao apuramento do vencedor dos passamentos desenvolvidos por intermedio de tais números; (ii) à contagem de votos; e (iii) à contagem do numero de chamadas efetuadas com origem no mesmo número, para efeitos da implementação de mecanismos de controlo de custos. A NOS recorre, na execução das tarefas que lhe estão incumbidas, à Marketline, entidade que tratará dados pessoais como subcontratante da NOS.

11.4. A TVI e a MED&CR serão responsáveis conjuntas pelo tratamento de dados pessoais que realizam no sentido em que tais expressões são definidas e usadas no RGPD, para promoção das marcas e produtos da TVI e da MED&CR e para análise da satisfação dos participantes, em concreto a TVI com o objetivo de promover as suas marcas, respetiva programação e contacto com os seus telespetadores e a MED&CR, com vista à apresentação, promoção, marketing e venda dos Planos de Saúde Medicare junto dos telespectadores da TVI. Para este efeito, foi celebrado um acordo de responsabilidade conjunta pelo tratamento de dados pessoais, nos termos do artigo 26.º do RGPD.

11.5. A TVI e a NOS recolhem e tratam os dados pessoais estritamente necessários para a prossecução do concurso publicitário consoante o contexto da sua interação com o/a participante na iniciativa, respeitando o princípio da minimização dos dados pessoais.
Para esse efeito, necessitam de tratar dados pessoais para essa finalidade, nomeadamente para:
a) Registar a participação do participante na iniciativa;
b) Realizar o concurso para apuramento do vencedor;
c) Anunciar o vencedor em direto, durante a sua programação;
d) Identificar o vencedor e a regularidade da sua participação;
e) Atribuir o prémio.

Para cumprimento destas finalidades, a TVI e a NOS vão tratar os seguintes dados pessoais:
a) Do Participante: número de telefone, data e hora das participações e números de ordem de entrada da chamada no sistema. Os dados pessoais são recolhidos e tratados pela NOS, de forma automatizada na sequência da inscrição no concurso através da realização de uma chamada telefónica. Estes dados pessoais são também objeto de tratamento pela NOS, que assegura a operativa do concurso e do sorteio através da Marketline, nos termos descritos na cláusula 5.2, supra.
b) Dos premiados: nome, idade, morada, cartão do cidadão ou número de bilhete de identidade, número de identificação fiscal, data de nascimento, número do cartão bancário atribuído, profissão e entidade patronal. Os dados pessoais são recolhidos e tratados pela Marketline e/ou pela TVI, mediante chamada feita para os vencedores apurados no concurso. O nome e localidade de residência do vencedor poderão ser divulgados pela TVI nos seus serviços de programas televisivos e através da internet. No caso de o terminal de origem da chamada ser um telemóvel com titular não registado junto da respetiva operadora, a prova poderá ser efetuada mediante a apresentação física daquele terminal, ou do respetivo SIM, em condições que permitam verificar a autenticidade do correspondente número, circunstância em que o terminal e o respetivo SIM serão objeto de tratamento por associação ao número e ao premiado e, como tal, considerados dados pessoais.

11.6. A TVI e a MED&CR tratam os dados pessoais estritamente necessários para a obtenção de feedback em questionários de satisfação sobre os concursos e a respetiva programação e o desenvolvimento das ações de promoção das marcas e produtos selecionados no quadro do Concurso publicitário "Dois às 10 2024 - 1ª série" consoante o contexto da sua interação com o participante na iniciativa, respeitando os princípios da minimização dos dados pessoais, da licitude, lealdade e transparência.
Para esses efeitos, necessitam de tratar dados pessoais para essas finalidades, nomeadamente para:
a) Contactar os participantes para obter o seu feedback sobre a sua satisfação em relação aos concursos e respetiva programação e sobre as marcas e produtos dos promotores do Concurso

b) Obter o consentimento dos participantes para serem contactados para conhecer melhor as propostas comerciais da MED&CR.

Para cumprimento destas finalidades, a TVI e a MED&CR vão tratar os seguintes dados pessoais:

a) Dos participantes no passatempo: número de telefone. A TVI e a MED&CR irão efetuar chamadas telefónicas para números de telefone com o objetivo de levar a cabo inquéritos de satisfação. Ao participante será conferida a opção de não responder ao questionário de satisfação sobre o programa e seus passatempos promovidos pela TVI, e exercer o seu "opt out" para não mais ser contactado. No final da chamada, e caso tenha sido respondido à totalidade do questionário de satisfação, ao participante será solicitado o consentimento para que o seu número de telefone possa ser utilizado pela MED&CR para a finalidade de apresentação, promoção, marketing e venda dos Planos de Saúde Medicare.

11.7. As operações de tratamento de dados a que a TVI e a NOS procederão no âmbito desta iniciativa têm como fundamento a) a execução de um contrato ou de diligências pré-contratuais a ele associadas; b) o cumprimento de obrigações legais.

11.8. As operações de tratamento de dados a que a TVI e a MED&CR procederão no âmbito desta iniciativa têm como fundamento a) o interesse legítimo dos responsáveis pelo tratamento; b) o consentimento.

11.9. A TVI, a NOS e a MED&CR poderão transmitir dados pessoais para uma ou várias entidades. Sempre que tal acontecer, estas entidades diligenciarão no sentido de verificar o grau de cumprimento dessas entidades da legislação de proteção de dados pessoais. A TVI, a NOS e a MED&CR poderão ter de transmitir a terceiros dados pessoais, desde logo, para cumprimento de obrigações legais, incluindo a Administração Tributária, e verificação da regularidade do concurso por parte das entidades competentes. Também os dados pessoais dos vencedores, recolhidos por telefone, podem ser comunicados por escrito a terceiros para efeitos de emissão e processamento do prémio. Todos os dados pessoais que tenham de ser tratados por terceiros, serão sempre objeto de avaliação prévia por parte da A TVI, a NOS e a MED&CR, das condições de conformidade em que opera a respetiva transmissão.

11.10. De modo a garantir a conservação dos dados pessoais apenas pelo período necessário, são fixados os prazos para o apagamento dos mesmos. Assim, os dados pessoais dos participantes serão armazenados num ficheiro eletrónico, pelos seguintes períodos:

a) no caso de participantes no concurso: 180 dias contados desde a data de participação;
b) no caso do vencedor do concurso: 30 dias sobre a data de entrega do prémio
c) no caso dos consentimentos prestados à MED&CR: 180 dias sobre a data do contacto telefónico.

11.11. A NOS, enquanto operador de telecomunicações, irá proceder à conservação dos dados de tráfego, ou seja, do número de telefone donde é efetuada a chamada, nos termos da legislação aplicável, pelo período necessário para a faturação e durante o qual aquela pode ser legalmente contestada.

11.12. A conservação dos dados pessoais poderá ainda ocorrer por períodos mais longos, se tal for imposto por lei ou a pedido de Autoridade competente, para efeitos de avaliação da regularidade do concurso, na sequência de queixa que obrigue a fazer algum escrutínio sobre o vencedor, ou qualquer outra circunstância devidamente justificada face às normas em vigor. Os dados pessoais tratados poderão, finalmente, ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil e criminal, mediante solicitação da autoridade judiciária competente, nos termos da legislação aplicável.

11.13. A segurança da informação e a proteção de dados pessoais são prioridades para a TVI, a NOS e a MED&CR, pelo que são implementados e mantidos um conjunto de medidas técnicas e organizativas que, tendo em conta as técnicas mais avançadas, os custos de aplicação, a natureza, o âmbito, o contexto e as finalidades de cada tratamento de dados pessoais, permitem mitigar os riscos para o titular dos dados pessoais e prevenir a ocorrência de violações de dados pessoais e de incidentes de segurança em geral.

Em particular, destacam-se, entre outras, as seguintes medidas:

a) Desenvolvimento dos esforços necessários para assegurar que as entidades terceiras que colaboram com a TVI, a NOS e a MED&CR garantem uma proteção adequada dos dados pessoais a que tenham acesso;
b) Limitação do acesso a dados pessoais a funcionários específicos, e apenas quando o seu contacto com tais dados pessoais se justifica, no âmbito das suas funções;
c) Armazenamento de todos os dados pessoais tratados pela TVI, a NOS e a MED&CR em servidores que oferecem garantias de segurança, nomeadamente cifragem, controlo de acessos e realização de backups;
d) Sujeição dos sistemas e políticas de segurança a análises periódicas de forma a garantir que os dados estão seguros e protegidos;

e) Monitorização das infraestruturas tecnológicas da TVI, da NOS e da MED&CR tendo em vista a prevenção e deteção de irregularidades na utilização das mesmas.

11.14. Cabe aos Responsáveis pelo Tratamento assegurar ao titular dos dados pessoais, a qualquer momento, o direito de acesso aos seus dados pessoais, bem como a respetiva retificação, eliminação, portabilidade, limitação e/ou oposição ao tratamento.

a) Direito de acesso: o titular tem o direito de obter da TVI, da NOS e da MED&CR a confirmação de que os dados pessoais que lhe dizem respeito são ou não objeto de tratamento e, sendo o caso, o direito de aceder aos seus dados pessoais.

b) Direito de retificação: o titular tem o direito de solicitar, a qualquer momento, a retificação dos seus dados pessoais e, bem assim, o direito a que os seus dados pessoais incompletos sejam completados, incluindo por meio de uma declaração adicional.

c) Direito ao apagamento: o titular tem o direito de obter, por parte da TVI, da NOS e da MED&CR o apagamento dos seus dados quando se aplique um dos seguintes motivos: (i) os dados do titular deixarem de ser necessários para a finalidade que motivou a sua recolha ou tratamento; (ii) o titular retirar o consentimento em que se baseia o tratamento dos dados e não existir outro fundamento jurídico para o referido tratamento; (iii) o titular opor-se ao tratamento ao abrigo do direito de oposição e não existirem interesses legítimos prevalecentes que justifiquem o tratamento; (iv) caso os dados do titular sejam tratados ilicitamente; (v) caso os dados do titular tiverem de ser apagados para o cumprimento de uma obrigação jurídica a que a TVI, a NOS e a MED&CR estejam sujeitas.
Nos termos legais aplicáveis, a TVI, a NOS e a MED&CR não têm a obrigação de apagar os dados do titular na medida em que o tratamento se revele necessário ao cumprimento de uma obrigação legal a que a TVI, a NOS e a MED&CR estejam sujeitas ou para efeitos de declaração, exercício ou defesa de um direito da TVI, da NOS e da MED&CR num processo judicial.

d) Direito à limitação: o titular tem o direito de obter, por parte da TVI, da NOS e da MED&CR a limitação do tratamento dos seus dados se se aplicar uma das seguintes situações (a limitação consiste em inserir uma marca nos dados pessoais conservados com o objetivo de limitar o seu tratamento no futuro): (i) se contestar a exatidão dos dados pessoais, durante um período que permita à TVI, à NOS e à MED&CR. verificar a sua exatidão; (ii) se o tratamento for ilícito e o titular se opuser ao apagamento dos dados, solicitando, em contrapartida, a limitação da sua utilização; (iii) se a TVI, a NOS e a MED&CR já não precisar dos dados do titular para fins de tratamento, mas esses dados forem requeridos pelo titular para efeitos de declaração, exercício ou defesa de um direito num processo judicial; (iv) caso o titular se tenha oposto ao tratamento, até se verificar que os motivos legítimos da TVI, da NOS e da MED&CR prevalecem sobre os do titular. Quando os dados do titular sejam objeto de limitação, só poderão, à exceção da conservação, ser tratados com o consentimento do titular ou para efeitos de declaração, exercício ou defesa de um direito num processo judicial, de defesa dos direitos de outra pessoa singular ou coletiva, ou por motivos de interesse público legalmente previstos.

e) Direito de portabilidade: o titular tem o direito de receber os dados pessoais que lhe digam respeito e que tenham sido fornecidos à TVI, à NOS e à MED&CR num formato estruturado, de uso corrente e de leitura automática, e o direito de transmitir esses dados a outro responsável pelo tratamento, se: (i) o tratamento se basear no consentimento ou num contrato de que o titular é parte e (ii) o tratamento for realizado por meios automatizados. O direito de portabilidade não inclui dados inferidos nem dados derivados, i.e., dados pessoais que sejam gerados pela TVI, pela NOS e pela MED&CR como consequência ou resultado da análise dos dados objeto de tratamento. O titular tem o direito a que os dados pessoais sejam transmitidos diretamente entre os responsáveis pelo tratamento, sempre que tal seja tecnicamente possível. O exercício do direito de portabilidade dos dados aplica-se sem prejuízo do direito ao apagamento dos dados.

f) Direito de oposição: o titular tem o direito de se opor a qualquer momento, por motivos relacionados com a sua situação particular, ao tratamento dos dados pessoais que lhe digam respeito que assente no exercício de interesses legítimos prosseguidos pela TVI e pela NOS, ou quando o tratamento for efetuado para fins que não sejam aqueles para os quais os dados pessoais foram recolhidos. A TVI e NOS cessará o tratamento dos dados do titular, salvo se apresentar razões imperiosas e legítimas para esse tratamento que prevaleçam sobre os interesses, direitos e liberdades do titular, ou para efeitos de declaração, exercício ou defesa de um direito da TVI, da NOS e da MED&CR num processo judicial.

Para exercer qualquer dos referidos direitos o titular dos dados pessoais deve dirigir-se, à TVI, através do telefone 21 434 75 00, por carta para a Rua Mário Castelhano, n.º 40, Queluz de Baixo, 2734-502 Barcarena, ou para o endereço de email passatemposinterativos@tvi.pt; à NOS, através do telefone

800 109 300, por carta, para NOS – Privacidade - Rua Actor António Silva, n.º 9, Campo Grande, 1600-404, Lisboa, ou para o endereço de email cliente.privacidade@nos.pt; e à MED&CR, através do telefone 219441113 , por carta para Rua Rodrigues Sampaio n.º 103, 1150-279 Lisboa, , ou para o endereço de email politica.privacidade@medicare.pt

Poderão, também, ser contactados os Encarregados da Proteção de Dados, para a TVI, através do endereço de email dpo@medcap.pt, da NOS, para dpo.privacidade@nos.pt, e da MED&CR, para politica.privacidade@medicare.pt .

11.15. Os pedidos serão tratados com especial cuidado para assegurar a eficácia dos direitos do titular dos dados pessoais. Poderá ser solicitada prova da sua identidade de modo a assegurar que a partilha dos dados pessoais é apenas feita com o seu titular. O titular dos dados pessoais deve ter presente que, em certos casos (por exemplo, devido a requisitos legais), o seu pedido poderá não ser satisfeito. De qualquer modo, este será informado das medidas tomadas nesse sentido, no prazo de um mês a partir do momento em que o pedido for efetuado.

11.16. O titular dos dados pessoais tem ainda o direito de apresentar uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados ("CNPD") ou outra autoridade de controlo em matéria de proteção de dados pessoais. Os dados de contacto da CNPD são os seguintes: Rua de São Bento n.º 148-3.º, 1200-821, Lisboa (e-mail: geral@cnpd.pt ou em https://www.cnpd.pt/).

12. CONDIÇÕES GERAIS.

12.1. Este é um serviço prestado pela TVI.

12.2. A TVI pode, após autorização de S. Exa. o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, alterar, suspender ou cancelar este concurso, caso ocorram circunstâncias de força maior.

12.3. Qualquer participante que atue de má-fé, e participe no concurso utilizando informação falsa, viciando assim o concurso, se identificado, será automaticamente excluído.

12.4. Por razões tecnológicas alheias à vontade da TVI, da NOS ou da MED&CR, decorrentes de causas de força maior, pode acontecer que o serviço esteja indisponível por pequenos períodos. Caso a chamada se desligue ou seja interrompida em virtude destas circunstâncias, a responsabilidade por danos ou perdas decorrentes da sua inscrição ou participação não poderá ser imputada por esses factos à TVI, à NOS e/ou à MED&CR.

12.5. Qualquer tentativa não autorizada de invasão dos sistemas informáticos ou de comunicações de suporte do concurso será considerada ilegal e comunicada às autoridades competentes para os devidos efeitos.

12.6. Toda e qualquer atuação ilícita para obter qualquer vantagem competitiva no decorrer deste concurso será considerada fraudulenta.

12.7. No caso de participação fraudulenta, a TVI, a NOS e a MED&CR reservam-se o direito de excluir o participante e, no caso de vencedor, de entregar o prémio ao participante classificado no lugar subsequente. As participações consideradas fraudulentas poderão ser comunicadas às autoridades competentes, e poderão ser objeto de ação judicial.

12.8. Caso ocorra uma situação não prevista neste Regulamento, a mesma será interpretada de acordo com as regras nele constantes, reservando a promotora, se devidamente autorizada por S. Exa. o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, o direito de efetuar qualquer modificação na realização deste concurso, e prolongá-lo ou suspendê-lo sem qualquer aviso prévio, caso ocorra um motivo de força maior. A TVI, a NOS e a MED&CR não serão responsáveis por qualquer erro, humano ou técnico, que possa ocorrer durante o processamento do concurso, salvo se este resultar de dolo ou culpa grave, e exoneram-se de qualquer responsabilidade daí emergente.

12.9. A TVI, a NOS e a MED&CR reservam-se o direito de, se devidamente autorizadas por S. Exa. o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, alterar estas regras sem aviso prévio, passando as novas a vigorar no ato da sua divulgação.

12.10. A participação neste concurso implica total conhecimento deste regulamento, bem como dos seus termos e condições e demais implicações impostas para a divulgação das imagens e divulgação do nome do participante.

12.11. A versão em vigor do presente regulamento pode ser consultada no seguinte endereço: www.tvi.pt e na página 300 do teletexto da TVI.

12.12. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas por S. Exa. o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oeiras.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

13.1. A publicidade ao concurso poderá ser feita na televisão, rádio, *internet*, *outdoor* e anúncios de imprensa obrigando-se as promotoras a expor claramente as principais condições respeitantes ao mesmo.

13.2. O premiado não poderá renunciar a uma eventual utilização publicitária gratuita, global ou parcial do seu nome, imagem animada ou não e /ou voz, para efeitos publicitários, salvo se renunciar ao seu prémio.

13.3. O simples facto de participar implica a aceitação pura e simples do presente regulamento.